



FOLHA: 204
PROC.: 159/2021
RUBRICA: Ce

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

Instituído pelo Art. 34 da Lei 8.666/93

CRC Nº	CNPJ/CPF	EMIÇÃO	VALIDADE
055	40.411.930/0001-52	15/01/2021	31/12/2021
RAZÃO SOCIAL/NOME			
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, N)		BAIRRO	
R ORLANDO MAURIZ n°401		SAMBAIBA VELHA	
MUNICÍPIO		UF	CONTATO (FONE /FAX)
FLORIANO		PI	(89) 9921-1332
DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
15/01/2021	60.000,00		
NATUREZA JURÍDICA		PORTE DA EMPRSA	
MICRO EMPRESA		ME (X) EPP () NORMAL ()	
SÓCIOS		PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL		CPF 060.038.723-22	60.000,00
RAMO DE ATIVIDADE			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			

40.411.930/0001-52
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua Orlando Mauriz, 401 - Samb. Velha
CNPJ: 40.411.930/0001-52

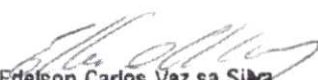


FOLHA: 205
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

Barão do Grajaú – MA, 24 de Novembro de 2021.


Edelson Carlos Vaz da Silva
PRESIDENTE DA CPL
PREF. MUN. BARÃO DE GRAJAÚ
Port Nº 11/2021


06.477.822/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua Frank Mauriz, 101 - Samba, Vitoria
CEP: 14009-205 - Foz de Iguaçu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 206
PROC.: 159/2021
RUBRICA: C/O

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.411.930/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2021
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORLANDO MAURIZ	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 64.803-220	BAIRRO/DISTRITO SAMBAIBA VELHA	MUNICÍPIO FLORIANO
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIDE.FIATSANTACLARA@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (89) 9921-1332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021** às **11:24:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

40.411.930/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua Orlando Mauriz, 401 - Sambaíba Velha
CEP: 64.803-220 - Floriano-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 208
PROC.: 159/209
RUBRICA: Clle

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.411.930/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2021
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORLANDO MAURIZ	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 64.803-220	BAIRRO/DISTRITO SAMBAIBA VELHA	MUNICÍPIO FLORIANO
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIDE.FIATSANTACLARA@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (89) 9921-1332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 11:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

40.411.930/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
 Rua Orlando Mauriz, 401 - Samb. Velha
 CEP: 64.803-220 - Floriano-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 208
PROC.: 159/22
RUBRICA: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.411.930/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2021
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORLANDO MAURIZ	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 64.803-220	BAIRRO/DISTRITO SAMBAIBA VELHA	MUNICÍPIO FLORIANO
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIDE.FIATSANTACLARA@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (89) 9921-1332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021** às **11:24:48** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Assinaturas manuscritas]

40.411.930/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua Orlando Mauriz, 401 - Samb. Velha
L. CEP: 64.803-220 - Floriano-PI

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL**

FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA.

Francisco Humberto Costa Leal, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, natural de Floriano-PI, data de nascimento: 13/10/1994, portador da cédula de identidade n.º 3.335.650 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 060.038.723-22, residente e domiciliado na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, constitui uma sociedade limitada unipessoal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação de FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA., com sede à Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social será: CNAEs: 4213-8/00 – Obras de urbanização- Ruas, praças, calçadas., 4299-5/99 – Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; 4330-4/99 – Construção de piscinas residenciais; Serviços de emboço e reboco; Serviços de chapisco.; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes.; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 600 (seiscentas quotas) de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, pertencendo ao sócio único a totalidade das quotas, a saber, 600 quotas – valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

[assinatura]
140.417-830/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA.
Rua Orlando Mauriz, 401 - Same. - Floriano
CEP: 64803-220 - Floriano-PI

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio único administrador Francisco Humberto Costa Leal, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) devendo o instrumento de procuração, público ou particular, especificar os atos e serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e o prazo do mandato.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRO-LABORE

O sócio declara que não há interesse por parte do mesmo em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA SÉTIMA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão destinados ao sócio único, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

[assinatura]
40.411-3010671-54
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL
Rua Ademar Mauriz, 401 - Santa Maria
CEP: 84803-220 - Foz de Iguaçu - PR

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa do próprio sócio, sendo que, nessa hipótese, ele realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Floriano, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo sócio único, obedecidos os preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, estando assim ajustado, assina este instrumento contratual em única via para registro junto à Junta Comercial do Estado do Piauí, para que produza seus legais efeitos.

Floriano/PI, 5 de janeiro de 2021.

Francisco Humberto Costa Leal
Sócio-administrador

[assinatura]
740.411-83010651-3
FCO HUMBERTO COSTA LEAL
Rua Orlando Mauriz, 401 - São. José
CEP: 64203-220 - Floriano-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 213
PROC.: 109/2024
RUBRICA: CL Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06003872322	FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL

40.412.330/0001-51
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua Orlando Mauriz, 401 - Sampaio
CEP: 64.903-220 - Fortaleza-PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 11:13 SOB Nº 22200545777.
PROTOCOLO: 210013893 DE 09/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100253812. CNPJ DA SEDE: 40411930000152.
NIRE: 22200545777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

ADITIVO No. 01 AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, localizada à Rua Orlando Mauriz, 401, bairro Sambaíba velha, Floriano-PI, CEP 64.803-220, inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200545777 e CNPJ 40.411.930/0001-52, com Contrato Social ali arquivado, como segue

Francisco Humberto Costa Leal, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, natural de Floriano-PI, data de nascimento: 13/10/1994, portador da cédula de identidade n.º 3.335.650 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 060.038.723-22, residente e domiciliado na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, único sócio da sociedade limitada unipessoal, **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA**, com sede à Rua Orlando Mauriz, 401, bairro Sambaíba Velha, Floriano-PI, CEP 64.803-220, inscrita sob o NIRE 22200545777 e CNPJ 40.411.930/0001-52, pelo presente instrumento resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social que é CNAEs: 4213-8/00 – Obras de urbanização- Ruas, praças, calçadas., 4299-5/99 – Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; 4330-4/99 – Construção de piscinas residenciais; Serviços de emboço e reboco; Serviços de chapisco.; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes.; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes, A PARTIR DO PRESENTE INSTRUMENTO PASSA A SER: CNAEs: 4213-8/00 – Obras de urbanização- Ruas, praças, calçadas., 4299-5/99 – Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; 4330-4/99 – Construção de piscinas residenciais; Serviços de emboço e reboco; Serviços de chapisco.; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes.; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 2330-3/01- Fabricação d estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/02- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 3811-4/00-Coleta de resíduos não perigosos; 7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4313-4/00- Obras de terraplenagem; 4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/05-

[assinatura]
[assinatura]
40.411.930/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua Orlando Mauriz, 401 - Sambaíba Velha
CEP: 64803-220 - Floriano-PI
[assinatura]

Perfuração e construção de poços de água; 4330-4/01-Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4221-9/03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04-Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05-Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica; 4222-7/01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4211-1/01-Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00-Construção de obras de arte especiais; 6810-2/01-Compra e venda de imóveis próprios; 4120-4/00-Construção de edifícios; 4221-9/01-Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral; 4923-0/02-Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 8130-3/00- Atividades paisagísticas; 4222-7/02-Obras de irrigação; 4311-8/01-Demolição de edifícios e outras estruturas; 4312-6/00- Perfurações e sondagens; 8121-4/00-Limpeza em prédios e em domicílios; 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4399-1/04- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para o uso em obras; 8111-7/00-Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 9102-3/02-Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; 7719-5/99- Aluguel de caminhões sem condutor; 4299-5/99 – Obras de açudes; Instalação de tanques para combustíveis; 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 9329-8/99-Atividades de animação e recreação em festas e eventos; 8129-0/00- Atividade de Limpeza de acostamento de estradas; Serviços de esterilização; Capina, Capinação de ruas, logradouro.




CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, estando assim ajustado, assina este instrumento de alteração contratual em única via para registro junto à Junta Comercial do Estado do Piauí, para que produza seus legais efeitos.

Floriano/PI, 22 de abril de 2021.

Francisco Humberto Costa Leal
Sócio-administrador




740 477.930/0001-52
FCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua Orlando Mauriz, 461 - Santa Luzia
CEP: 64403-220 - Floriano-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06003872322	FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL

[Handwritten signatures and stamps]
40.412.930/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua ... 401 - Same, Valença
CEP. 64893-228 - Fortaleza-PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 13:18 SOB Nº 20210285044.
PROTOCOLO: 210285044 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102877503. CNPJ DA SEDE: 40411930000152.
NIRE: 22200545777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Voltar

Imprimir

FOLHA: 218

PROC.: 159/2021

RUBRICA: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.411.930/0001-52**Razão Social:** FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA**Endereço:** RUA ORLANDO MAURIZ 401 / SAMBAIBA VELHA / FLORIANO / PI / 64803-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021**Certificação Número:** 2021110302284458233506

Informação obtida em 15/11/2021 15:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FOLHA: 219
PROC.: 109/2021
RUBRICA: Clc

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.411.930/0001-52
Certidão n°: 35009793/2021
Expedição: 11/10/2021, às 10:29:05
Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.411.930/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Clc
40.411.930/0001-52
FCC. HUB. COSTA LEAL LTDA
Rua ...
CEP: 64303-220 - Fortaleza
mm
Clc



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

FOLHA: 220
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

NOME FANTASIA:

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Orlando Mauriz, 401

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Sambaíba Velha

CNPJ: 40.411.930/0001-52

ATIVIDADE: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CERTIFICAÇÃO

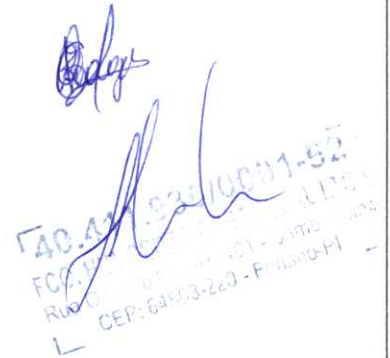
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 003909/2021

Emitida via Internet em: 12/10/2021

Válida até: 10/01/2022





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 221
PROC.: 159/2021
RUBRICA: Alc

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 211040411930000152

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.690.484-6
CNPJ/CPF
40.411.930/0001-52
NOME/RAZÃO SOCIAL
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/10/2021, ÀS 10:44:31

VÁLIDA ATÉ 09/01/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D67F-AE3D-F94D-C2FE-0677-B386-5E06-797D

[Handwritten signatures and stamps]

40.411.930/0001-52
FCO
Rua
CEP: 64113-220 - Fátima-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 222
PROC.: 109/2021
RUBRICA: [Signature]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2110114041193000015201

RAZÃO SOCIAL	
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA ORLANDO MAURIZ 401 *****	SAMBAIBA VELHA
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64803220
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
40.411.930/0001-52	19.690.484-6

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/10/2021, ÀS 10:40:36

VÁLIDA ATÉ 10/12/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 95D5-B5EA-878E-0FBF-1017-72D9-6789-6A61

FOLHA: 223
PROC.: 109/2021
RUBRICA: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
CNPJ: 40.411.930/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:24:45 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **2DB1.F272.6953.7F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

40.411.930/0001-52
FCO
Rua
L CEP: 64003-220 - F. 1100-01

[Assinatura manuscrita em azul]



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2320929

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA.

CNPJ: 40411930000152, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL

ENDEREÇO: RUA ORLANDO MAURIZ

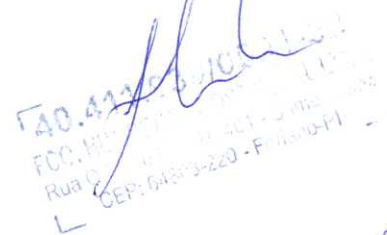
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

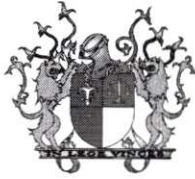
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Outubro de 2021 às 10 h 47 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2320929. Código verificador: 9A3B2.43903.DAE0A.86523



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2354687

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENASIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL
CPF: 06003872322
RG: 3335650 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
MÃE: MARIA ROSA COSTA LEAL
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MAURIZ
BAIRRO: SAMBAIBA VELHA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENASIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

40.411.936/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL
Rua Orlando Mauriz, 401 - Centro - Jaz
CEP: 64.400-220 - Floriano-PI



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2354687. Código verificador: A61B4.5C172.F241C.4D7DD

- FOLHA: 226
PROC: 159/2021
MÓDULO: Jc
- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo, a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 25 de Novembro de 2021 às 09 h 03 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2354687. Código verificador: A61B4.5C172.F241C.4D7DD

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA**, estabelecido(a) na RUA ORLANDO MAURIZ, 401, SAMBAIBA VELHA, Floriano - PI, CEP: 64803-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Floriano - PI, 05/01/2021

FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

40.412-300001-00
FCC. Piauí
Rua C
L. CEP: 64803-220 - F. 159/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 278
PROC.: 159/2021
RUBRICA: llb
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06003872322	FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL

[Handwritten signatures and stamps]

740.422.032/0001-90
RUA...
L... CEP: 64183-220 - FORTALEZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 11:13 SOB Nº 20210013907.
PROTOCOLO: 210013907 DE 09/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100253820. CNPJ DA SEDE: 40411930000152.
NIRE: 22200545777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

FOLHA: 229
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2101350981	
NIRE 22200545777 CNPJ 40.411.930/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ORLANDO MAURIZ, Nº 401, xxxxx, SAMBAIBA VELHA - Floriano/PI - CEP 64803-220			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210285044	28/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210235209	06/04/2021	BALANCO
315	20210013907	15/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200545777	15/01/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2021, às 10:42:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TfvXKUX.



PIC2101350981

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
40.411.930/0001-52
FCC. NIRE
Rua C
L - CEP: 64803-220 - Floriano/PI



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 230
PROC.: 159/2021
RUBRICA: *clm*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA		Protocolo: PIC2101350952			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200545777	CNPJ 40.411.930/0001-52	Data de Ato Constitutivo 15/01/2021	Início de Atividade 15/01/2021		
Endereço Completo Rua ORLANDO MAURIZ, Nº 401, SAMBAIBA VELHA - Floriano/PI - CEP 64803-220					
Objeto Social 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS, CALCADAS., 4299-5/99 - SERVICOS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISAO DE TERRAS) COM EXECUCAO DE BENFEITORIAS 4330-4/99 - CONSTRUCAO DE PISCINAS RESIDENCIAIS SERVICOS DE EMBOCO E REBOCO SERVICOS DE CHAPISCO. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 2330-3/01- FABRICACAO D ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02-FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3811-4/00-COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 7739-0/03-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4221-9/02-CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4399-1/05-PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4330-4/01-IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4221-9/03-MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04-CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05- MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4321-5/00- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4222-7/01-CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01-CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4211-1/01- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00-CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 6810-2/01-COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 4120-4/00-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/01-CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4330-4/04-SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4923-0/02-SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4222-7/02-OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/01-DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00- PERFURACOES E SONDAGENS 8121-4/00-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4211-1/02-PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4399-1/04- SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA O USO EM OBRAS 8111-7/00-SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 9102-3/02-RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS 7719-5/99- ALUGUEL DE CAMINHOS SEM CONDUTOR 4299-5/99 - OBRAS DE ACUDES INSTALACAO DE TANQUES PARA COMBUSTIVEIS 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 9329-8/99-ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS 8129-0/00- ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS SERVICOS DE ESTERILIZACAO CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOURO.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL	CPF/CNPJ 060.038.723-22	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL	CPF 060.038.723-22	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 28/04/2021	Número 20210285044	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2021, às 10:41:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XR1WADVA.

40.411.930/0001-52
RUA ORLANDO MAURIZ, Nº 401, SAMBAIBA VELHA - FLORIANO/PI - CEP: 64803-220 - FONE: (33) 3333-1111
1 de 2

FOLHA: 231
PROC.: 159/2024
RUBRICA: Am



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA	Protocolo: PIC2101350952
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PIC2101350952

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

40.411.537/0001-52
FCO
Rua
L. CEP: 64.000-000 - F. 64.000-000

FOLHA: 232
PROC.: 159/2021
RUBRICA: Clw**Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 40.411.930/0001-52

NOME EMPRESARIAL: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 15/01/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.12.35.06.39

40.411.930/0001-52
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
RUA...
L. GERENCIAMENTO FISCAL



FOLHA: 233
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 210462 Validade: 30/11/2021

Nome: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL
Registro Nacional: 1918195765
CPF: 06003872322
Endereço: RUA ORLANDO MAURIZ 401 - SAMBAÍBA NOVA FLORIANO-PI 64804210 (89) 35222078
Ano Pago: 2021 (3 de 5)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 03/11/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4NNaLZg

[Assinaturas manuscritas]
[Carimbo: 40.401.830/2021-10]
[Assinatura manuscrita]



FOLHA: 234
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 210464 Validade: 30/11/2021

Registro: 0000038471EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 04/03/2021
Razão Social: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2021 (5/6)
CNPJ: 40411930000152
Capital Social R\$: 60.000,00 Data do Capital: 15/12/2020
Endereço: RUA RUA ORLANDO MAURIZ 401 - SAMBAIBA VELHA FLORIANO-PI 64804-210 (86) 995011996

OBJETO SOCIAL

CNAEs: 4213-8/00 – Obras de urbanização- Ruas, praças, calçadas., 4299-5/99 – Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; 4330-4/99 – Construção de piscinas residenciais; Serviços de emboço e reboco; Serviços de chapisco.; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes.; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes.*****

OBS.: 01 EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ***** OBS.: 02- VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGOS 90/94 DA LEI 8.666/93, A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A SEGUINTE PESSOA JURIDICA: JOSIMAR DE SÁ SANCHE LIMA - FIRMA INDIVIDUAL (REG 24461EMPI).*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL
Carteira: 1918195765XXXX
Último Ano Pago: 2021
Data Início Responsabilidade: 01/03/2021
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

40.411.930/0001-52
RUA C...
FLORIANO-PI

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

[assinaturas]

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 207298

FOLHA: 236
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

Declaro a autenticidade,
conforme o art. 12, IV da
Lei Nº 14.133/2021

Marcos Mathews Miranda Silva
ADVOGADO
OAB-PI 11.044

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 207298 Protocolo: PRO-01022042/2021 Data Emissão: 29/09/21

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL
Registro: 1918195765XXXX
CPF: 06003872322
Títulos: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 1920200009077
Registrada em: 14/02/20 00:00
Baixada em: 04/08/21 12:54
Endereço da: RUA RUA ANDRADE SOBRINHO 198 - SAMBAIBA NOVA FLORIANO-PI
Proprietário: MARIA GRACILENE DA SILVA LEAL
Empresa:
Contratante: MARIA GRACILENE DA SILVA LEAL

DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE 1 LOTE, SENDO A ÁREA A DESMEMBRAR DE 114,5 m2 e 42,9 m2 DE PERÍMETRO LOCALIZADOS NA RUA ANDRADE SOBRINHO, Nº 198, NO BAIRRO SAMBAIBA NOVA EM FLORIANO-PI. O TERRENO FAZ LIMITE AO FUNDO COM A RUA JOSE ARAUJO COSTA.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA
Obra/Serviço: DE DESMEMBRAMENTO
Complemento:

Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 1920200035866
Registrada em: 19/08/20 00:00
Baixada em: 04/08/21 12:56
Endereço da: AVENIDA JOAQUIM RAMOS 1532 - CENTRO NAZARÉ DO PIAUÍ-PI 64825-
Proprietário: OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO
Empresa:
Contratante: OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO

ART referente a execução de escritório comercial na cidade de Nazaré do Piauí, centro na avenida Joaquim Ramos. A edificação contem 130 m2 de Área construída em alvenaria convencional e telhado

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 29/09/2021 Operador: FRANCISCO EUGENIO ALVES SEPULVEDA

Página 1 de 3

[40.411.02/10001-52]
RUA...
L. CERTIDÃO...

[assinaturas manuais]



FOLHA: 238
PROC.: 159/2024
RUBRICA: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 207298

metálico com telhas galvalumínio. A edificação tem como proprietário o sr. Oséas carvalho.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA
Obra/Serviço: DE EDIFICAÇÃO
Complemento:
Quantidade: 130.0000 Unidade: M2

ART: 1920210030619
Registrada em: 01/06/21 00:00
Baixada em: 04/08/21 13:01
Endereço da Obra: POVOADO POVOADO JACÚS S/N - SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI 64510-000 ()
Proprietário: MARIA ISABEL DA SILVA
Empresa: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Contratante: MARIA ISABEL DA SILVA

Após a conclusão das atividades técnicas especificadas em contrato por a empresa RUFINO EMPREEDIMENTOS DA CONTRUÇÃO EIRELI, a empresa LEAL ENGENHARIA juntamente com seu responsável técnico FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, CREA: 1918195765, declara ter fiscalizado a conclusão dos serviços contratados de acordo com as normas técnicas e especificações de projeto. Serviços Fiscalizados: 1 -Instalação de equipamentos de bombeamento e captação, 2 - Casa de bomba 5,92m²; 3- Cerca de proteção da captação e reservatório (11 fios); 4- reservatório de 10m³ de fibra em base de concreto pré-moldado de 8m de altura; 5- escavação de 500 m de valas para canalização das águas entre os piquetes, com ligações feitas através de canos pvc de 50 mm; 6- Instalação de oito bebedouros d'água; 7- Instalação de 1200m de valas para implantação do sistema de irrigação, com tubos pvc de 75 mm, sendo usado um aspersor a cada 12 metros.

Atividades

Nível de Atuação: FISCALIZAÇÃO
Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA
Obra/Serviço: DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 1920200023890
Registrada em: 15/06/20 00:00
Baixada em: 10/08/21 00:41
Endereço da Obra: RUA RUA JOÃO PAULO RODRIGUES 360 - N. SRA. DA GUIA FLORIANO-PI
Proprietário: UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA"
Empresa: UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA"
Contratante: UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA"

40.411.93-0001-521
UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA
[assinatura]

3 (TRÊS) BASES CIVIS TIPO RADIER Ø13,38 MTS COM 42 BROCAS DE 30 TON CADA PARA TANQUE METÁLICO CONFORME DESCRITO NO PROJETO EXECUTIVO. 1 (UMA) BACIA DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA COM ALTURA DE 1,20 COM 116 MTS LINEAR. 1 (UMA) BACIA DE CONTENÇÃO EXTERNA PARA 2 BOMBAS ALTURA 0,30 MTS. 1673M2 DE PISO DA BACIA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM CANALETA INTERNA PARA DRENAGEM E VÁLVULA DE DESCARTE. 3 (TRÊS) TANQUES CAPACIDADE 1500M3 CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO-A36 FUNDO, COSTADO E TETO, SOLDADAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES ØINT.13,05 MTS ALTURA 11,40MTS. 60 METROS TUBULAÇÕES Ø5" COM

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 29/09/2021 Operador: FRANCISCO EUGENIO ALVES SEPULVEDA

Página 2 de 3

[assinaturas]



FOLHA: 238
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: **207298**

VÁLVULAS NA SAÍDA E DE MANOBRAS PARA DESCARREGAMENTO COM 2 (DUAS) BOMBAS DE 100M³/H. 60 METROS TUBULAÇÕES Ø2.1/2" COM VÁLVULAS NA SAÍDA E DE MANOBRAS PARA RECALQUE DO BIODIESEL PARA CARREGAMENTO. 100 METROS TUBULAÇÕES Ø3" COM VÁLVULAS DE MANOBRAS PARA CARREGAMENTO DO TANQUE COM BOMBA DE 30M³/H.

Atividades

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS
Complemento:
Quantidade: 300.0000 Unidade: M2
Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA
Obra/Serviço: DE APLICAÇÃO DE CONCRETO
Complemento:
Quantidade: 300.0000 Unidade: M2

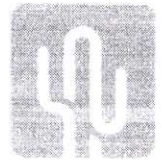
E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

[assinatura]
Francisco Eugênio Alves Sepulveda
Gerente da Divisão de ART
Portaria nº 06/2021

[assinatura]
Fernanda Maria Carvalho de Sabóia
Matricula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria nº 06/2021

[assinatura]
40.412/2021/0001-52
REC. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
Rua...
L. CEP: 64.000-100 - FORTALEZA - PI

FOLHA: 239
PROC.: 159/202
RUBRICA: 0



mandacaru

Declaro a autenticidade,
conforme o art. 12, IV da
Lei N° 14.133/2021

Marcos Matheus Miranda Silva
ADVOGADO
OAB-PI 11.044

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o engenheiro civil **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 3.335.650 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 060.038.723-22, portador do CREA n.º 34490, registro nacional n.º 1918195765, residente e domiciliado na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, prestou serviços à empresa JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA – CONSTRUTORA MANDACARU, inscrita no CNPJ nº 10.267.724/0001-50, estabelecida na Rodovia PI 5, nº 11 - A, Bairro Tiberão, na cidade de Floriano/PI, CEP: 64800-002, motivo pelo qual detém qualificação técnica para realizar a recuperação/abertura de estradas vicinais com patrolamento e cascalhamento, construção de passagens molhadas, pontes em vigas, inserção e recuperação de alambrados para conservação do patrimônio público, bem construção/reforma de praça, mercado público e demais obras de engenharia, assim como fiscalizá-las na respectivas execuções, uma vez que prestou serviços na execução dos serviços de limpeza manual de terreno, reaterro apiloado, pavimentação de meio-fio conc. Pré-moldado, pavimentação em paralelepípedo, instalação de poste metálico decorativo com luminárias, palco elevado com vestiários e camarim, fundação/infra/superestrutura/vedação: escavação para fundações: 27,24 m³ fundação de pedra argamassada: 17,64 m³ cinta de amarração de alvenaria moldada *in loco* em concreto: concreto ciclópico, virado em betoneira, lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto, reboco: 245,00m², laje pré-moldada, revestimento cerâmico para piso e paredes internas; cobertura de estrutura metálica em aço sac 300, vãos 12 a 15m: 56,00 m² telha metálica em chapa galvanizado natural ondulada, instalações elétricas: luminária de sobrepor, luminária tipo globo, fornecimento e instalação de interruptores, pontos elétricos para luminárias e telhados, quadro de distribuição, disjuntor, ventilador de teto metálico; instalações

JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME - RODOVIA PI 05 11 A TIBERÃO FLORIANO PI CEP 64800-000
CNPJ: 10.267.724/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.46.615-8
MAZIMSANCHES@GMAIL.COM | 9999157385

40.411.521/0001-52
LIMA
RUA
L

FOLHA: 240
PROC.: 139/202
RUBRICA: *[assinatura]*

Declaro a autenticidade,
conforme o art. 12, IV da
Lei N^o 14.133/2021

[assinatura]
Marcos Matheus Miranda Silva
ADVOGADO
OAB-PI 11.044

CONSTRUTORA MANDACARU

(JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA)

ROD. PI-05 Nº11/A BAIRRO: TIBERÃO - FONE: (89) 3522-0086

FLORIANO-PI

CNPJ: 10.267.724/0001-50-INSC. EST. 19.466.615-8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Contrato de prestação de serviços que celebram entre si, JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.267.724/0001-50, com sede na rodovia PI- 005, nº 11 A, bairro tiberão, Floriano-PI, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.192.859 e CPF nº 001.727.213-00, residente e domiciliado na rua Gabriel ferreira,536, manguinha, CEP: 64800-124, Floriano-PI e o Engenheiro FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, Brasileiro, Engenheiro Civil, portador da célula de identidade nº 3.335.650 SSP-PI e CPF nº 060.038.723-22, residente e domiciliado na Rua Orlando Mauriz, 401, Sambaiba velha, CEP: 64803-220, Floriano-PI, Regidos pelas cláusulas abaixo:

- **Cláusula Primeira:** O contratado FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, em sua qualidade de Engenheiro Civil e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar a contratante os serviços profissionais de sua responsabilidade;
- **Cláusula Segunda:** A contratante se compromete a pagar ao contratado pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional (seis salários mínimos nacional vigente) mensalmente, no horário de 08 às 11 e de 14 às 15 horas, de segunda a sexta feira;
- **Cláusula Terceira:** O reajuste anual será baseado no Índice de reajuste do governo federal para o salário mínimo nacional;
- **Cláusula Quarta:** O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindindo por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias,

E por estarem junto e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que o também o fazem.

Teresina, 08 de maio de 2019.

[assinatura]
JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA
(CONTRATANTE)

[assinatura]
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL
(CONTRATADO)

[assinatura]
40.403.110-52
Rua...
L. CEP: 64803-220 - F. 3522-0086

FOLHA: 221
PROC.: 159/2021
RUBRICA: 10

Declaro a autenticidade,
conforme o art. 12, IV da
Lei N° 14.133/2021

Marcos Matheus Miranda Silva
ADVOGADO
OAB-PI 11.044

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL I.TDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.930/0001-52, com sede na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, representada pelo proprietário FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 3.335.650 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 060.038.723-22, portador do CREA n.º 34490, registro nacional n.º 1918195765, prestou serviços à empresa UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL, CNPJ n.º 33.931.1740001-27, estabelecida na Rua João Paulo Rodrigues, n.º 360, Bairro Nossa Senhora da Guia, Floriano/PI, CEP: 64807-250, motivo pelo qual detém qualificação técnica para realizar a construção/reforma de praça, mercado público e demais obras de engenharia, uma vez que prestou serviços na execução e projeto de galpão oficina, almoxarifado e laboratório (375m²), galpão caldeira (675 m²), top load (810 m²), galpão descarregamento de produto químico (88 m²), portaria e apoio a motorista (375 m²), administrativo (653 m²), fundação dos tanques (1500 m³ - 4un, 100 m³ - 1un, 600 m³ - 6un, 300 m³ - 4un, 215 m³ - 2un, 27 m³ - 3un, 100 m³ - 4un), bacia de contenção dos tanques h=1,20 (270 m³), casa de bomba de tancagem (20 m²), casa de bomba de combate a incêndio (9 m²), fundação dos pipe rack (48un), fundação de balança 120Ton. 30m (2un), fundação da fábrica de 3 pavimentos (200m²), fundação pré-tratamento de 3 pavimentos (120m²), fundação supervisorio e com de 3 pavimentos (107m²), fundação de torre de resfriamento de 3 torres (24m²) e fundação de cabine de medição (12m²).



Floriano/PI, 27 de maio de 2021.

Tarso L. de Cesaro
Gerente de Produção

TARSO L. DE CESARO - GERENTE DE PRODUÇÃO

UNIBRAS-FLORIANO | CNPJ: 33.931.174/0001-27

UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA

40.411.930/0001-52
FCO
RUB
CEP: 64803-220 - F. 64807-250
64807-250

FOLHA: 242
 PROC.: 109/2021
 RUBRICA: [assinatura]

folha:01

FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
NIRE 22200545777
CNPJ 40.411.930/0001-52
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 15.01.2021
FLORIANO - PI

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 15/01/2021

ATIVO	
CIRCULANTE	
Disponível	
Caixa	<u>60.000,00</u>
TOTAL DO ATIVO	60.000,00
PASSIVO	
PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital	
Capital registrado	<u>60.000,00</u>
TOTAL DO PASSIVO	60.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura em 15 de janeiro de 2021.

Declaração de Certificação:

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Floriano(PI), 06 de abril de 2021

FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL

EMPRESARIO

CPF: 060.038.723-22

MARINEDE CORREIA DE MIRANDA E SILVA

CONTADOR: CRC 4.199

CPF 412.131.223-68

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

40.411.930/0001-52
 FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
 RUA [...]
 CEP: 64.000-000 - FLORIANO - PI



FOLHA: 243
PROC.: 159/2021
RUBRICA: CO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06003872322	FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL
41213122368	MARINEDE CORREIA DE MIRANDA

40.411-93-0001-52
RUA...
L. 06/04/2021



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 22:15 SOB N° 20210235209.
PROTOCOLO: 210235209 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102314126. CNPJ DA SEDE: 40411930000152.
NIRE: 22200545777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
RUA ORLANDO MAURIZ, 401, BAIRRO SAMBAÍBA VELHA
FLORIANO - PI, CEP 64.803-220
CNPJ: 40.411.930/0001-52

FOLHA: 244
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

	<u>DÉBITO</u>	<u>CRÉDITO</u>
CIRCULANTE		
• Disponível		
Caixa movimento	56.783,70	
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Capital Social Integralizado		60.000,00
<u>DESPESAS GERAIS</u>		
Taxas de constituição	903,30	
Taxas diversas	129,00	
Materiais de consumo	<u>2.184,00</u>	
TOTAL	60.000,00	60.000,00

Floriano(PI), 31 de Outubro de 2021


Marinete Correia de Miranda
Contadora
CRC-PI: 4.188
CPF: 412.131.222-68




40.411.930/0001-52
FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
RUA ORLANDO MAURIZ, 401 - SAMBAÍBA VELHA
CEP: 64.803-220 - FLORIANO-PI

L i v r o D i a r i o N r o . : 0 1

T e r m o d e A b e r t u r a

FOLHA: 246
PROC.: 109/2021
RUBRICA: CL

Contém o presente Livro Mercantil 02 (duas) folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um) a 000002 (dois) que servirá de Livro Diário Nro. 01 referente ao período de 15/01/2021 a 31/12/2021 da empresa abaixo qualificada:

Razão Social: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

Endereço: RUA ORLANDO MAURIZ,401

Bairro: SAMBAIBA VELHA

Cidade / UF: FLORIANO

Cep: 64.803-220

VIRE: 22200545777

CNPJ: 40.411.930/0001-52

Data Registro: 15.01.2021

FLORIANO(PI), 15 DE JANEIRO DE 2021

Francisco Humberto Costa Leal

40.411.930/0001-52
FCO. HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
Rua Orlando Mauriz, 401 - Samb. Velha
CEP: 64803-220 - Floriano-PI

FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL
EMPRESARIO - CPF 060.038.723-22

Marinete Correia de Miranda

MARINETE CORREIA DE MIRANDA
CONTADORA - CRC - 4.199 - PI
CPF: 412.131.223-68

[Handwritten signatures and stamps]

FOLHA: 247
PROC.: 150/202
RUBRICA: ca**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00005598
Nome: MARINEDE CORREIA DE MIRANDA CPF: 412.131.223-68
CRC/UF n.º PI-004199/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.01.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 412.131.223-68 Controle : 1561.1875.2189.2816

40.41.930/001-54
FCC - Conselho Regional de Contabilidade do Piauí
Rua...
CEP: 64003-220 - Fortaleza-PI

FOLHA: 248
PROC.: 109/2021
RUBRICA: Ab**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00006079
Nome: MARINEDE CORREIA DE MIRANDA CPF: 412.131.223-68
CRC/UF n.º PI-004199/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15.02.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 412.131.223-68 Controle : 2989.3616.3930.3930

(Handwritten signatures and stamps)
40.41.33010811-0
FCC - FUND. CONTABILIDADE
Rua...
L - CPF: 412.131.223-68 - FOLHA: 248



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



FOLHA: 249
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196904846

Nome Fantasia:

Razão Social: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

CNPJ: 40.411.930/0001-52

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Município: Floriano

Endereço: RUA ORLANDO MAURIZ, SAMBAIBA VELHA

CEP: 64803220

Local e data: Floriano, terça, 11 de maio de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

[40.411.930/0001-52]
[FOLHA 249]
[PROC. 159/2021]
[RUBRICA]

[assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORIANO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
FISCALIZAÇÃO E RECEITA



FOLHA: 251
PROC.: 134/2021
RUBRICA: [assinatura]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número PIP2103663813

Nome Fantasia:

Razão Social: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA

CNPJ: 40.411.930/0001-52

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Município: Floriano **Endereço:** RUA ORLANDO MAURIZ, 401, SAMBAIBA VELHA

CEP: 64803220

Local e data: Floriano, segunda, 18 de janeiro de 2021

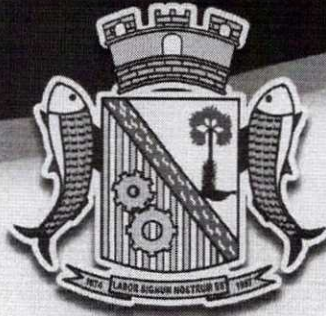
ANTONIA MARIA DA COSTA

Departamento Municipal de Fiscalização e Receita

Código de Autenticidade: **21NKLUGKGC**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



FOLHA: 252
PROC.: 109/2021
RUBRICA: [assinatura]



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
	254127	1309/2021	31/12/2021	01/03/2021

Contribuinte

Nome: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA
CPF/CNPJ: 40.411.930/0001-52
Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: RUA ORLANDO MAURIZ
Número: 401
Bairro: SAMBAIBA VELHA
CEP: 64803-220
Cidade: FLORIANO
Estado: PI

Atividade Principal

7112-0/00-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

[Assinatura]
Euclivanya de Sousa Sá Bezerra
DIRETORA DA RECEITA
Euclivanya de Sousa Sá Bezerra
Diretora de Receitas

[Assinatura]
40.411.930/0001-52
Rua
CEP: 64803-220
[Assinatura]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 11/2021

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da empresa **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.930/0001-52, com sede na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, neste ato representado pelo proprietário FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 3.335.650 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 060.038.723-22, residente e domiciliado na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2.º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.66/93, que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Floriano/PI, 25 de novembro de 2021.

Francisco Humberto Costa Leal

Francisco Humberto Costa Leal LTDA.

Francisco Humberto Costa Leal

Engenheiro Civil

RG n.º 3.335.650

LEAL ENGENHARIA

Rua Orlando Mauriz Sambaíba nova, 401 - Floriano-PI CEP: 64.804-210
Tel: (86) 9 9501-1996, Email: engenheirohumbertoleal@gmail.com

40.411.930/0001-52
Rua Orlando Mauriz Sambaíba nova, 401 - Floriano-PI CEP: 64.804-210
Tel: (86) 9 9501-1996, Email: engenheirohumbertoleal@gmail.com

(Handwritten signatures and stamps)

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**(C.F ART. 7.º, inciso XXXIII, LEI N.º 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27,
INCISO V)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 11/2021

Prezados Senhores,

A empresa **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.930/0001-52, com sede na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, neste ato representado pelo proprietário FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei n.º 10.520/2002, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Floriano/PI, 25 de novembro de 2021.



Francisco Humberto Costa Leal LTDA.

Francisco Humberto Costa Leal

Engenheiro Civil

RG n.º 3.335.650

LEAL ENGENHARIA

Rua Orlando Mauriz Sambaíba nova, 401 - Floriano-PI CEP: 64.804-210
Tel: (86) 9 9501-1996, Email: engenheirohumbertoleal@gmail.com



DECLARAÇÃO E CARTA COMPROMISSO

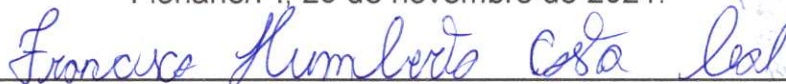
TOMADA DE PREÇO N.º 11/2021

A empresa **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.930/0001-52, com sede na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, neste ato representado pelo proprietário FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, DECLARA que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e demais encargos, inclusive acidentes de trabalho.

Declara, ainda, que o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica administrará pessoalmente e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

Por fim, firma o compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação da capacidade técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das OBRAS objeto desta licitação.

Floriano/PI, 25 de novembro de 2021.



Francisco Humberto Costa Leal LTDA.

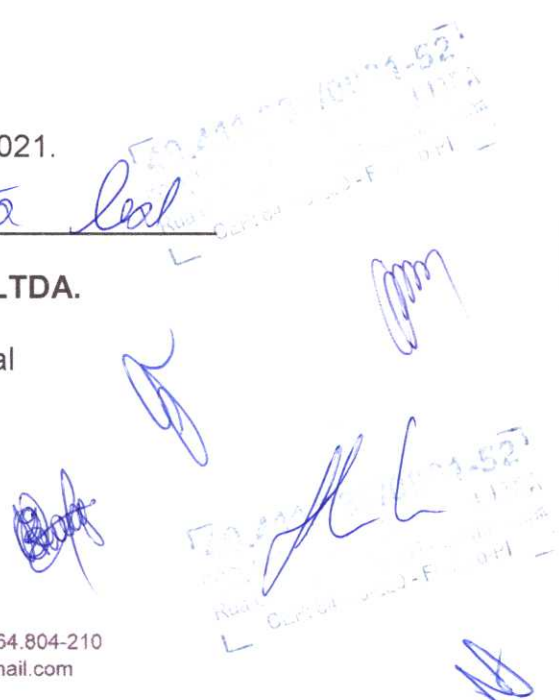
Francisco Humberto Costa Leal

Engenheiro Civil

RG n.º 3.335.650

LEAL ENGENHARIA

Rua Orlando Mauriz Sambaíba nova, 401 - Floriano-PI CEP: 64.804-210
Tel: (86) 9 9501-1996, Email: engenheirohumbertoleal@gmail.com



FOLHA: 256
PROC.: 159/2021
RUBRICA: Cl

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/11/2021 09:57:00**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0294043**

Proposta: **3197539**

Controle Interno (Código Controle): **060078009**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0294043.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44 RUA SEROA DA MOTA Nº 314 - CEP: 65.660-000 - Barão de Grajaú - MA

DADOS DO TOMADOR: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA ME

CNPJ: 40.411.930/0001-52 - R ORLANDO MAURIZ 401 - FLORIANO - PI

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043
 Proposta: 3197539
 Controle Interno (Código Controle): 060078009
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000



FOLHA: 258
 PROC.: 159/2021
 RUBRICA: CA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.700,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.700,00	24/11/2021	28/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	02/12/2021	11718852	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and stamps]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043

Proposta: 3197539

Controle Interno (Código Controle): 060078009

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 209
PROC.: 109/2024
RUBRICA: Am

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043

Proposta: 3197539

Controle Interno (Código Controle): 060078009

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 260

PROC.: 159/2024

RUBRICA: *lw*

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Handwritten signatures and stamps]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043

Proposta: 3197539

Controle Interno (Código Controle): 060078009

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 261
PROC.: 159/202
RUBRICA: Ja

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043

Proposta: 3197539

Controle Interno (Código Controle): 060078009

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 262
PROC.: 159 / 2024
RUBRICA: JL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043

Proposta: 3197539

Controle Interno (Código Controle): 060078009

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 263
PROC.: 159/2021
RUBRICA: [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043
Proposta: 3197539
Controle Interno (Código Controle): 060078009
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 264
PROC.: 159/2024
RUBRICA: [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043
 Proposta: 3197539
 Controle Interno (Código Controle): 060078009
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000



FOLHA: 265
 PROC.: 159/2024
 RUBRICA: CBE

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043

Proposta: 3197539

Controle Interno (Código Controle): 060078009

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 266
PROC.: 159/2021
RUBRICA: C. J. B.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043

Proposta: 3197539

Controle Interno (Código Controle): 060078009

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 268
PROC.: 15414/900195/2014-17
RUBRICA: [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043

Proposta: 3197539

Controle Interno (Código Controle): 060078009

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 269
PROC.: 159/309
RUBRICA: *[assinatura]*

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294043
 Proposta: 3197539
 Controle Interno (Código Controle): 060078009
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294043.000000



FOLHA: 270
 PROC.: 159/2024
 RUBRICA: [Handwritten Signature]

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten Signature]
 527/0000-527
 LITA
 [Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0294043**
 Proposta: **3197539**
 Controle Interno (Código Controle): **060078009**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0294043.000000**



FOLHA: 272
 PROC.: 159/2024
 RUBRICA: [Signature]

Devolução de Documento

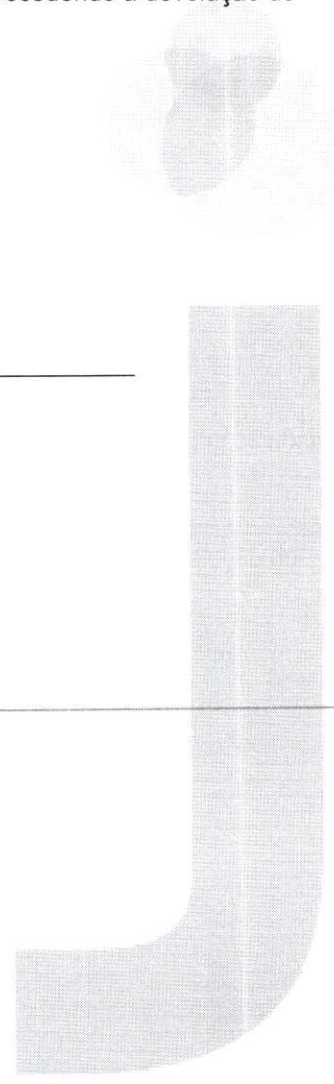
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0294043**

Local e Data

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

Nome:
 RG:
 Cargo:



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Stamp]

APÓLICE DIGITAL



FOLHA: 203
PROC.: 109/2021
RUBRICA: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_25112021_100219_771**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



FOLHA: 204
 PROC.: 159/2021
 RUBRICA: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_25112021_100258_402**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]